



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1934 de 13 de Dezembro de 2021  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Delega competência aos Diretores e Secretários Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Mariana quanto à expedição e assinatura de declarações e certidões de contagem de tempo para fins de aposentadoria.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto n.º 3.434/2005,

CONSIDERANDO a norma prevista no Artigo, 14, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a Súmula n.º 633 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a norma prevista na Portaria n.º 05, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras que devem ser observadas pelos servidores municipais que solicitarem sua certidão de contagem de tempo para aposentadoria nas escolas extintas e/ou que não dispõem de dados do seu período de trabalho;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor: a) aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação; b) cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes; c) coordenar e manter o fluxo de

informações entre a Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que são atribuições do cargo de Secretário Escolar, dentre outras: a) fazer o registro da frequência dos funcionários; b) responder, perante o Secretário Municipal, pelo expediente, pelos serviços gerais da secretaria, executando ou fazendo executar suas determinações; c) assinar a documentação da escola; d) emitir e assinar certidões, históricos e outros documentos escolares; e) preparar e assinar conjuntamente com autoridade superior, certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica delegada aos Diretores e Secretários Escolares da Rede Municipal de Ensino a competência para expedir e assinar declarações e certidões de contagem de tempo para fins de aposentadoria.

**Art. 2º.** Os Diretores e Secretários Escolares, quando da expedição das declarações e certidões de contagem de tempo para fins de aposentadoria, devem mencionar, explicitamente, que a delegação conferida aos mesmos pela Secretária Municipal de Educação decorre da presente Portaria.

**Art. 3º.** A validação nas contagens de tempo para fins de aposentadoria para aqueles servidores cujas escolas foram extintas serão assinadas e emitidas pelo Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e o Secretário Escolar responsável pelos arquivos.

**Art. 4º.** Os responsáveis pela expedição das declarações e certidões aqui tratadas devem se atentar à regra contida no Artigo 299 do Código Penal.

**Art. 5º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos respectivos setores competentes.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece normas para a manutenção dos contratos dos profissionais das Escolas Municipais e para as novas contratações relacionadas ao exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG, para o ano de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observando ainda o que dispõe as legislações municipais: Lei Complementar n.º 139/2014, Decreto n.º 7.811/2015, Lei n.º 3.042/2015 e Lei Complementar 194/2019, Lei Complementar 175/2018 e Decreto n.º 10.750/2021;

- Considerando a necessidade de definir procedimentos de controle dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular das escolas, o planejamento e a organização dos funcionários públicos nas instituições públicas municipais de ensino em conformidade com a legislação vigente e em virtude da pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

**Art. 1º** Os contratos dos profissionais das Escolas Municipais para o exercício de cargo/função pública na Rede Municipal de Ensino de Mariana para o ano de 2022 serão mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A carga horária semanal de trabalho dos profissionais da educação obedecerá a distribuição constante na legislação vigente.

**Art. 3º** Os funcionários públicos contratados em cargos vagos serão mantidos na mesma série/ano e unidade de ensino em que estavam no ano de 2021 para a continuidade dos trabalhos pedagógicos.

**Parágrafo Único.** Caso haja a inexistência de vaga na unidade escolar em que o funcionário público atuou no ano letivo de 2021, em decorrência da concessão dos pedidos de remoção, cedência e reorganização do quadro de pessoal efetivo de que trata a Portaria 20/2021, este será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação para averiguação da viabilidade de remanejamento para outra unidade escolar, onde houver vaga disponível. Serão considerados, por ordem de prioridade os seguintes critérios:

- I-** Ordem dos Processos Seletivos n.º 01/2018 e n.º 02/2018;
- II-** Possuir doutorado, mestrado ou pós-graduação (*lato-sensu*), nesta ordem, específico da área de atuação;
- III-** Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Mariana comprovada através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos;
- IV-** Na hipótese de igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior.

**Art. 4º** Os funcionarios públicos contratados terão seus contratos encerrados quando houver o retorno do servidor substituído, em eventual redução de turmas ou em caso de posse em concurso público de novos servidores.

**Art. 5º** As novas contratações serão ofertadas, preferencialmente, aos candidatos oriundos dos Processos Seletivos n.º 01/2018 e n.º 02/2018, dando sequência à listagem iniciada no ano de 2021.

**§ 1º** Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos que não assumiram vaga ou tiveram seus contratos de trabalho rescindidos no ano de 2021 poderão, atendidos os requisitos legais, se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 07 de janeiro de 2022, para manifestar interesse em eventual contratação.

**§ 2º** Os candidatos citados no parágrafo anterior serão inseridos ao final da lista, respeitando sua ordem de classificação.

**Art. 6º** Exaurindo-se a lista dos Processos Seletivos n.º 01/2018 e n.º 02/2018, e ainda havendo necessidade de contratação, serão realizadas designações de forma presencial ou remota, caso haja impedimentos sanitários.

**§ 1º** Não será aceita a contratação temporária e em caráter excepcional para outro cargo do candidato concursado ou contratado que, por vontade própria, houver se exonerado ou pedido demissão, respectivamente, pelo período de 1 (um) ano posterior à sua saída, para o Ensino Regular, e 6 (seis) meses no caso do Tempo Integral.

§ 2º - Não poderá ser contratado para o ano letivo de 2022 o candidato que no ano de 2021 não tenha cumprido devidamente as atribuições do seu cargo, em conformidade com as Leis Complementares nº 139/2014, nº 175/2018 e nº 194/2019, ocasionando rescisão contratual.

§ 3º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 7º A Portaria que tratará da designação será publicada no decorrer do ano de 2022.

Art. 8º -

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS - PROFESSOR DE INGLÊS** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1909 de 24/11/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 06 - ÉRIKA DRUMOND TEIXEIRA** a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado. **Obs: Obrigatório o uso de máscara e portar caneta azul ou preta.**

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
Professor de Educação Básica/Anos Finais <b>INGLÊS</b>	01	10 Aulas Manhã	<b>15/12/2021 10h</b>	CEMPA

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1610 de 26/02/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto**, nesta cidade. Portanto, ficam convocadas as seguintes **CANDIDATAS: Nº 167 - ALINE TATIANE FERREIA, Nº 168 - ELIZIMARA GERALDA LANA** a comparecerem munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constante neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado. **Obs: Obrigatório o uso de máscara e portar caneta azul ou preta.**

#### QUADRO DE VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>TURMA/TURNO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	E.M.. Monsenhor José Cota	01	1º Período 7 - Tarde	<b>15/12/2021 9h</b>
PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	E.M. Monsenhor José Cota	01	3º Ano 6 - Tarde	<b>15/12/2021 9h</b>

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 13 de Dezembro de 2021.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2021

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1619 de 05/03/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade. Portanto, fica convocado o **CANDIDATO: Nº 21 - FERNANDO LUIS SANTOS DE MORAES** a comparecer munido dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado. **Obs: Obrigatório o uso de máscara e portar caneta azul ou preta.**

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
Professor de Educação Básica/Anos Finais <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	01	18 Aulas Manhã/Tarde	15/12/2021 9h30	E.M. Sinhô Machado <b>12 AULAS/TÁRDE - ANOS INICIAIS</b> E.M. Pe.Antônio Gabriel <b>06 AULAS/MANHÃ - ANOS INICIAIS</b>

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, Processo nº013/2021, Inexigibilidade de licitação de nº005/2021, para Contratação de Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº15.829, de 2 de julho de 2020. Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. CNPJ:42.422.253/0001-01. Valor total (doze meses): R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamentação legal: artigos 25, inciso I e artigo 26, *caput* todos da Lei Federal nº8.666/1993. Mariana/MG, 13 de dezembro de 2021. Elizângela Sara Lana Gomes. Diretora-Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, Processo nº011/2021, Inexigibilidade de licitação de nº004/2021, para credenciamento de agências imobiliárias e/ou corretores autônomos para prestar serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações para a contratação e/ou renovação de aluguel da sede do instituto de previdência dos servidores públicos de mariana/MG. Credenciados: ELIANE RIBEIRO LEITE, CRECI-18.683. CPF:556.149.656-53, contrato nº 09/2021, valor: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA., CNPJ:16.842.685/0001-53, contrato nº10/2021, valor: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) e LEOMAR DE SOUZA MOREIRA, CPF: 075.061.276-28, CRECI Nº25.241, contrato nº11/2021, valor: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Mariana/MG, 13 de dezembro de 2021. Elizângela Sara Lana Gomes. Diretora-Presidente.